

A indicação feita foi formalizada e cobrada em tribuna livre durante sessão legislativa.

A "justificativa" dada pela gestão atual é descabida. Trata-se apenas de uma desculpa para manter-se inerte diante do descaso para com a saúde pública do Município de São Domingos, situação que se agrava em razão da Pandemia COVID-19, como bem sabe Vossa Excelência.

Também não cabe a alegação de que a Administração Pública vem sofrendo dificuldades por conta da gestão passada, haja vista que, no caso do Município de São Domingos, é admitida a contratação por excepcional interesse público, sendo esta justificada pela crise sanitária pela qual passamos atualmente.

A população local precisa urgentemente de um Médico à sua disposição. Isso é um direito básico previsto na Constituição Federal de 1988 (arts. 6º, 196 e seguintes), quando prevê que a todos é garantido o direito à saúde e ao bem-estar, sendo dever do Estado promover ações e políticas públicas visando à sua concretização.

A omissão da Administração Pública Municipal viola constantemente o disposto nos arts. 6º, 196 e seguintes da CF/1988, além de o previsto no art. 1º, III, do referido diploma, que trata sobre o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, sendo necessário que se expeça recomendação/orientação para a Administração Pública do Município de São Domingos, no sentido de essa proceder à contratação de profissional de saúde (Médico) para atuar na UBS da referida cidade, sob pena de propositura de Ação Civil Pública em face dos noticiados.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) que seja instaurado o devido inquérito civil em face dos noticiados, objetivando a apuração da irregularidade aqui narrada, bem como eventual prática de ato de improbidade administrativa;
- b) que seja expedida recomendação/orientação para a Administração Pública do Município de São Domingos, no sentido de essa proceder à contratação de profissional de saúde (Médico) para atuar na UBS da referida cidade, sob pena de propositura de Ação Civil Pública em face da atual Prefeita e da atual Secretária Municipal de Saúde;
- c) caso constatado a existência de ato de improbidade administrativa, que seja proposta Ação Civil Pública em face dos noticiados, objetivando a aplicação das medidas legais cabíveis.

À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADE DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA.

ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA, IRISMAR RODRIGUES XAVIER COSME, MANOEL ANISIO DA NÓBREGA NETO e VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA, Vereadores do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, pelo Partido CIDADANIA, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar **NOTÍCIA DE FATO** em face de **ADEILZA SOARES FREIRES,** Prefeita Constitucional do referido município, e **RITA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA LEITE,** Secretária Municipal de Saúde, pelas razões de fato a seguir expostas:

Há mais ou menos 45 (quarenta e cinco) dias, a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, encontra-se desprovida de Médico para atender a demanda popular, não tendo a gestão atual procedido a nenhuma contratação para o provimento desse cargo de relevante interesse local.

Mesmo após indicação feita pelos noticiantes, a Administração Pública manteve-se inerte quanto à contratação de profissional de saúde, alegando simplesmente que não consegue encontrar ninguém para exercer tal função.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Domingos-PB, 23 de abril de 2021.

Albaniza Ribeiro da Silva
ALBANIZA RIBEIRO DA SILVA

Vereadora

Irismar Rodrigues Xavier Cosme
IRISMAR RODRIGUES XAVIER COSME

Vereador

Manoel Anísio da Nobrega Neto
MANOEL ANÍSIO DA NOBREGA NETO

Vereador

Valderan de Almeida Queiroga
VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA

Vereador



RECEBIDO em 18
MARÇO de 2021
[Handwritten signature]

**ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Ao Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos-PB.

INDICAÇÃO Nº. 025/2021

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA, Vereador com lugar nesta Casa Legislativa e amparado no que dispõe o Regimento Interno, vem **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal a necessidade de contratação de médico para atender na UBS Avelino Elias de Queiroga, na Sede do município de São Domingos, haja vista que, em virtude de licença do profissional Dr. Edigley, atualmente, a sede do município não dispõe de médicos para atendimentos semanais e isso vem preocupando os cidadãos que necessitam dos serviços.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Domingos,
Estado da Paraíba, em 09 de março de 2021.

[Handwritten signature]
Valderan de Almeida Queiroga
Vereador – Autor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA: Oral pelo Autor.